



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 118 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 120 de 6 de abril de 2026.

~~Fixa o valor de referência da assistência pré-escolar devido aos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal e com fundamento no art. 12, XIV e XXV, do Regimento Interno do CNMP (Resolução nº 92, de 13 de março 2013), considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.6500.0000424/2025-85, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Fixar em R\$ 1.288,47 (mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) o valor de referência da assistência pré-escolar devido aos servidores do Conselho Nacional do Ministério Público, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.~~

~~Art. 2º Fica revogada a [Portaria CNMP-PRESI nº 41, de 14 de fevereiro de 2025](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, de 17 de fevereiro de 2025.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 6 de fevereiro de 2026.~~

~~Brasília, data da assinatura eletrônica.~~

~~PAULO GUSTAVO GONET BRANCO~~